



PROJETO DE LEI Nº PL./0256.1/2013

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Humana Fazenda São Jorge II, de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Reabilitação Humana Fazenda São Jorge II, com sede no município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente
Sessão de 01/07/13
As Comissões de:
- Justiça
- Trabalho
Secretário

Deputado José Milton Scheffer

Assim, solicito aos Nobres Pares o apoio e acolhimento da presente proposição para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

A entidade mantém serviço de recuperação de toxicômanos, alcoólatras e outros entorpecentes, através de grupos de apoio e internamento em fazendas com assistência integral, visando à reabilitação e reintegração à sociedade.

Diante da relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade, que tem por finalidade precíua a valorização integrada do ser humano carente de estabilidade emocional, moral e social, buscando sua reabilitação ao convívio social.

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual o Centro de Reabilitação Humana Fazenda São Jorge II, com sede no município de Araranguá.

JUSTIFICATIVA

GABINETE DO DEPUTADO
JOSÉ MILTON SCHEFFER

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

